

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, 03/2020, objetivando a FUTURA AOUISICÃO no COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ Nº 00.115.830/0001-64 e J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.357.900/0001-89, a partir desta conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

000228

- d) Não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e /ou matérias primas em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
- e) Houver transporte de produtos e/ou matérias primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequada;

f) Não apresentarem análises de qualidade do produto;

g) Não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no termo de intimação.

III – de até 8 (oito) VRs, quando:

a) Ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;

b) Houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas, que será regulamentada por decreto.

IV - de até 15 (quinze) VRs quando:

 a) Houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;

b) Houver comercialização de produtos de origem animal sem respectivo rótulo;

 e) Houver utilização de matérias primas sem inspeção ou inadequadas para a fabricação de produtos de origem animal;

d) Houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção;

Tão possuir responsável técnico habilitado.

V - de até 75 (setenta e cinco) VRs quando:

 a) Houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias primas de origem animal ou não;

b) Houver abate de animais sem a presença do médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção;

 c) Houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;

 d) Ocorrer a utilização do carimbo ou rótulo registrado sem a devida autorização do SIM/POA;

e) Houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando a facilitar o comércio de produtos não inspecionados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Mara Gomes da Silva Chiquin Código Identificador: 3B73AB07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 03/2020, objetivando a FUTURA **DESTINADOS** AO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DE **FROTA** DE **VEÍCULOS** E ABASTECIMENTO DA DA LOCADOS **PRÓPRIOS EQUIPAMENTOS** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ N° 00.115.830/0001-64 e J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.357.900/0001-89, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por: Fabiane Delabeta Zancanaro Código Identificador:6203C2CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3904/2020

DECRETO Nº 3904/2020 Data 27.02.20

Súmula. Concede licença por motivo de doença em pessoa da familia a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 12 (doze) dias, à Professora Marizete Balestieri, matrículas 2581-0/1 e 587-8/1, portadora da CI/RG nº 4.330.931-5 SSP-PR e do CPF 819.762.089-04.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por: Marlice Cristina Mariano Código Identificador:DC07BB20

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 15/2017 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR).

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, e, de outro lado à VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME sob nº. 84.995.026/0001-07.

OBJETO: – Alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da Secretaria de Educação:

		Valor Unitário	Quant. aditivada	Valor do aditivo R\$
Prestação de Serviços Transporte Escolar linha Vila Industrial e Jardim Alvorada	20.000	R\$8,02	5.000	RS40.100,00

Total: R\$40.100,00

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais) ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R\$40.100,00 (quarenta mil e cem reais), passando para o valor total de R\$ 1.107.988,00 (um milhão cento e sete reais novecentos e oitenta e oito reais.